**TERMO DE REFERÊNCIA**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**

1. **DO OBJETO**

O presente Termo constitui elemento fundamental de aquisição de material permanente conforme a especificações e quantitativo estimado na SMS nº 3937, em anexo.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

A aquisição se faz necessária para atender as unidades escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação.

**3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Atividade 1108 – Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral – 4.4.90.52.00 - **FICHA 175**

Atividade 1108 – Aquisição de Veículos e Equipamentos em Geral – 4.4.90.52.00 - **FICHA 176**

**4. DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO**

**4.1.** O objeto desta licitação será com entrega imediata mediante a expedição de solicitação/Requisição de fornecimento pelo Setor Competente, no local e horário indicado, quando solicitado entrega, correndo por conta exclusiva desta proponente os custos de entrega. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

**4.2.** Entregar os produtos no prazo estabelecido na proposta, nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação.

**4.3.** Somente serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações contidas nas requisições e neste Termo de Referência.

|  |
| --- |
| **4.4.** Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta de preço, devendo ser substituídos no prazo de 48 horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. |

**5. DADOS DA NOTA FISCAL**

O pagamento será mediante empenho, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, após a data do recebimento definitivo do objeto pelo setor competente, mediante apresentação de Nota Fiscal, conferida e atestada.

A nota fiscal de serviços ou produtos deverá ser emitida para a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI inscrito no CNPJ 03.568.318/0001-61.

Quaisquer dúvidas sobre a entrega do objeto da licitação poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:

- E-mail: educacao@iguatemi.ms.gov.br

- Telefone: (67) 3471-3105 ou 3471-1522

**6. DOS PRAZOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**6.1.** O prazo para execução dos serviços e vigência do contrato será estipulado no contrato assinado entre a CONTRATANTE E A CONTRATADA.

**7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**7.1.**  A CONTRATADA inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

**7.2.** Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº. 8.666/93 fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste contrato, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

**8. ESTIMATIVA DE CUSTOS**

**8.1** A estimativa dos custos dos materiais e serviços a serem adquiridos deverão ser extraídas mediante cotação com três empresas. Sendo que as mesmas deveram fazer um cadastro junto ao setor de compras desse município. As cotações poderão ser entregues no setor de compras ou através do e-mail [compras@iguatemi.ms.gov.br](mailto:compras@iguatemi.ms.gov.br).

Iguatemi/MS, 22 de maio de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ROSANGELA SOCOVOSKI FERRAGEM**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO